

**LEI Nº 1.596/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.516/2022 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Aquiraz, Crédito Adicional Suplementar para subsidiar o reforço de dotação já existente no orçamento em curso da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, que se projeta deficitária, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme se discrimina a seguir:

| Classificação Funcional Programática           | Unidade Gestora/Ação                                                   | Elemento de Despesa                                     | Valor R\$     |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------|
| 14 01 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER |                                                                        |                                                         |               |
| 14 01 27 122 0002 2.071                        | Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física |               |
|                                                |                                                                        | Fonte de Recursos: 1500000000                           | R\$ 25.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS                             |                                                                        |                                                         | R\$ 25.000,00 |

**Art. 2º** - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, da suplementação, nos termos da **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme se evidencia abaixo:

| Classificação Funcional Programática           | Unidade Gestora/Ação                                | Elemento de Despesa                                      | Valor R\$     |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------|
| 14 01 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER |                                                     |                                                          |               |
| 14 01 27 812 0011 2.074                        | Promoção e Apoio ao Circuito de Kitesurf de Aquiraz | 3.3.90.30.00 Material de Consumo                         |               |
|                                                |                                                     | Fonte de Recursos: 1500000000                            | R\$ 10.000,00 |
|                                                |                                                     | 3.3.90.31.00 Premiações cult. art. cient. desp. e outras |               |
|                                                |                                                     | Fonte de Recursos: 1500000000                            | R\$ 5.000,00  |
|                                                |                                                     | 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc pessoa física          |               |
|                                                |                                                     | Fonte de Recursos: 1500000000                            | R\$ 5.000,00  |
|                                                |                                                     | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica    |               |
| Fonte de Recursos: 1500000000                  |                                                     | R\$ 5.000,00                                             |               |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES                            |                                                     |                                                          | R\$ 25.000,00 |

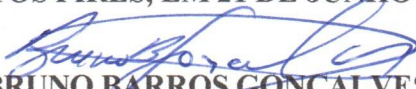
Projeto de Lei nº 103/2023  
De Autoria do Poder executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE  
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

**Art. 3º** - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.477 de 21 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1.427 de 22 de dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO  
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 21 DE JUNHO DE 2023.**



**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 103/2023  
De Autoria do Poder executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE  
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57